

ATENÇÃO!!!

O Edital de Assistência Estudantil do 2º semestre de 2025 já está disponível no setor de Assistência Estudantil, no site institucional e nas redes sociais (Facebook e Instagram) do campus.

Todos os alunos matriculados neste campus nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes/Subsequentes presenciais e Graduações, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Edital 0017/2025 e que não estiverem recebendo auxílio estudantil, poderão se inscrever. Serão **10 vagas** para o auxílio ALIMENTAÇÃO (destinado somente para os alunos dos cursos em tempo integral); **50 vagas** para o auxílio MANUTENÇÃO no valor de R\$ 250,00 mensais; **03 vagas** para o auxílio MORADIA no valor de R\$ 300,00 (suporte financeiro para custear o gasto com moradia do estudante que, em função do curso, passou a residir sozinho em Santos Dumont) e **50 vagas** para o auxílio TRANSPORTE (concessão de vales transporte para quem reside em Santos Dumont e necessita de utilizar o transporte público **ou** o pagamento em forma de reembolso para quem reside fora da cidade). É necessário ler o Edital na íntegra para anexar corretamente no formulário de inscrição todos os documentos solicitados. Todo o procedimento relativo ao Edital será realizado de forma on line.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	08 de setembro de 2025
Período de Impugnação do Edital	09 e 10 de setembro de 2025
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	11 de setembro de 2025
Inscrição: solicitar atendimento nas modalidades através do preenchimento do formulário disponível no link indicado no item 4 deste edital	15 de setembro de 2025 a partir das 09h00 até 30 de setembro de 2025 às 23h59
Realização da avaliação	01 a 31 de outubro de 2025
Divulgação do Resultado Provisório	31 de outubro de 2025 (Após às 17h00)
Recurso: envio exclusivamente através de encaminhamento do Anexo I para o email ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital	03 e 04 de novembro de 2025 (Até às 23h59min)
Análise do recurso	05 e 06 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	07 de novembro de 2025 (Após às 18h00)
Envio das contas bancárias (exclusivamente através de encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital)	Até 12 de novembro de 2025

Para ser atendido pelo presente edital, o estudante deverá realizar sua inscrição para o atendimento em uma ou mais modalidades, no período de **15 de setembro de 2025 a partir das 09h00 até o dia 30 de setembro de 2025 às 23h59**, através do preenchimento de formulário eletrônico, conforme o link abaixo:

<https://forms.gle/FRN6EGaJxJcRpz3NA>

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato de preenchimento do formulário eletrônico o estudante deverá anexar cópias digitalizadas (**documentos escaneados ou fotos bastante nítidas**) dos documentos necessários à avaliação:

I - Atestado de Matrícula: o estudante deverá anexar em sua inscrição o atestado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), comprovando que o estudante esteja regularmente matriculado em cursos presenciais do IF Sudeste MG na respectiva unidade e;

II - Comprovação de Situação Socioeconômica: a título de comprovação o estudante deverá anexar em sua inscrição a cópia digitalizada em arquivo único, considerando uma das opções abaixo:

- a. Folha Resumo do CadÚnico Modelo V.7 atualizada (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. A Folha Resumo do CadÚnico deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor;

OU

- b. Comprovante de Cadastramento no CadÚnico atualizado, disponível no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, onde diz que “As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

- c. **Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados nas opções “a” e “b”, o estudante deverá apresentar os comprovantes de renda de acordo com a sua realidade, conforme os seguintes itens:**

1) Cópia do CPF de todos os membros maiores de 18 anos;

2) Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;

3) Para maiores de 18 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando as seguintes páginas:

- Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
- Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;

- Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO” e da página subsequente em branco;

- **Para os que possuem Carteira de Trabalho Digital, deverão ser enviadas as seguintes informações:**

- Página onde se localiza dos “Dados Pessoais”: nome civil, CPF, data nascimento, sexo, nome da mãe e nacionalidade;

-Página onde se localiza os “Contratos de Trabalho” – Caso possua contrato de trabalho em aberto – apresentar as informações: do Empregador e seu endereço, período do contrato, ocupação, salário ou remuneração e PIS/PASEP. ou

4) Para aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença: cópia do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor. O Histórico de Crédito de Benefício do INSS está disponível no link <https://meu.inss.gov.br/central/> (opção Extrato de Pagamento, sendo necessário fazer login para acessar);

5) Para trabalhadores assalariados e servidor público: cópia dos contracheques dos meses de Julho e Agosto de 2025 ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de Julho e Agosto de 2025.

6) Para trabalhadores autônomos (formais) ou profissionais liberais: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de Julho e Agosto de 2025 **ou** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de Julho e Agosto de 2025.

7) Para microempreendedor individual: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses de Julho e Agosto de 2025 **ou** Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), com ano de referência 2024, disponível no link <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx>

8) Para os estudantes que se declaram independentes: devem, obrigatoriamente, comprovar sua independência financeira. A comprovação se dará conforme as documentações descritas acima, de acordo com a realidade do estudante. Caso o estudante não consiga comprovar sua independência nas condições acima especificadas, deverá apresentar os documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Considera-se estudante independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam esses parentes consanguíneos ou não.

NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE NENHUMA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FORMA PRESENCIAL.

CASO O ESTUDANTE JÁ TENHA REALIZADO SUA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS, MAS NECESSITA RETIFICAR O DOCUMENTO ANEXADO NO FORMULÁRIO OU INCLUIR MAIS DOCUMENTOS, OS MESMOS DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL ABAIXO:

social.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Qualquer dúvida, favor entrar em contato no telefone: (32) 98453-8050 (WhatsApp)

Atenciosamente

Coordenação de Assistência ao Estudante/ Serviço Social